



C. 2021

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE DIVISÃO DE AMBIENTE

REUNIÃO DE 2026/07/10

ASSUNTO: 6.1. Regulamento das Hortas Urbanas do Município de Mafra – Início do procedimento e participação procedimental. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2026/16750, elaborada em 30 de junho de 2026, na Divisão de Ambiente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Ambiente e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 1 de julho de 2026, bem como o despacho de concordância do Senhor Vice-Presidente, João Sousa, exarado em 2 de julho de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Atentos os fundamentos plasmados na Informação apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com as alíneas e), f), g), h), k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas k), u), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento das Hortas Urbanas do Município de Mafra, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / **Maioria**. -----

Votos a favor: dos vereadores presentes e do Sr. Presidente -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:







